



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**EDITAL Nº 003 SGA/SEE, DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, torna pública a **retificação dos subitens 3.3.2, 3.3.3, 3.8.2.2, 3.8.2.3, Anexo I - Quadro de vagas e Anexo IV - Conteúdo Programático, do Edital nº 001 SGA/SEE, de 31 de dezembro de 2018**, que passam a ter as redações a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

(...)

**3.3.2. E04 - PROFESSOR TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS - P2**

Requisitos: diploma, devidamente registrado de conclusão do curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em Libras - Língua Portuguesa ou diploma, devidamente registrado ou de conclusão de curso de Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e certificado **de proficiência em Libras**, ou certificado de **Curso de formação em Tradução e Interpretação em LIBRAS**, mínimo de 120h, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

**3.3.3. E05 - PROFESSOR DE LIBRAS - P2**

Requisitos: diploma, devidamente registrado de conclusão do curso superior, com habilitação em Letras Libras/Língua Portuguesa ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Licenciatura Plena ou de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) e certificado de conclusão de curso de Especialização em LIBRAS e/ou certificado de proficiência em Libras, e/ou certificado de **Curso de Metodologia do Ensino de LIBRAS**, mínimo de 120h, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

(...)

**3.8.2.2** O candidato não pode ter sido contratado por tempo limitado em razão de excepcional interesse público, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, salvo nas hipóteses de absoluta falta de candidatos e quando o interesse público exigir a renovação do contrato com o servidor, pela natureza das atividades conforme disposto no art. 6º, III, da Lei Complementar nº 58, de 17 de julho de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 195, de 07 de maio 2009.

**3.8.2.3** O Professor classificado no Processo Seletivo Simplificado para ser lotado nas Escolas Jovens de ensino médio em tempo integral deverá, obrigatoriamente, atender aos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 04, de 25 de junho de 2018, a qual dispõe sobre o processo de seleção, lotação, avaliação e substituição da Equipe Gestora e Professores das Escolas Jovens, de ensino médio em tempo integral, da rede pública de educação básica do Estado.

(...)



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS (ACRÉSCIMO)**

CR: Cadastro de reserva.

(-): Não há formação de cadastro de reserva.

MUNICÍPIO	ZONA	E01 - PROFESSOR PS 2-ASSISTENTE EDUCACIONAL	E02 - PROFESSOR MEDIADOR - P1	E03 - PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - P2	E04 - PROFESSOR TRADUTOR INTÉRPRETE LIBRAS - P2	E05 - PROFESSOR DE LIBRAS - P2	E06 - PROFESSOR BRAILISTA - P2
MÂNCIO LIMA	URBANA	CR	CR	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
MANOEL URBANO	URBANA	CR	-	-	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
MAL THAUMATURGO	URBANA	CR	-	CR	-	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
PLÁCIDO DE CASTRO	URBANA	CR	CR	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
PORTO ACRE	URBANA	CR	CR	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
PORTO WALTER	URBANA	CR	-	CR	-	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
RIO BRANCO	URBANA	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	RURAL	CR	-	CR	CR	-	-
RODRIGUES ALVES	URBANA	CR	-	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
SANTA ROSA DO PURUS	URBANA	CR	-	CR	-	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
SENA MADUREIRA	URBANA	CR	CR	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
SENADOR GUIOMARD	URBANA	CR	CR	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
TARAUACÁ	URBANA	CR	CR	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-
XAPURI	URBANA	CR	-	CR	CR	-	-
	RURAL	-	-	-	-	-	-



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

(...)

**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	Até 03/02/2019
Solicitação de isenção do valor da inscrição	21/01 a 23/01/2019
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	28/01/2019
Recurso contra o indeferimento da isenção	29/01 e 30/01/2019
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	01/02/2019
Último dia para pagamento do boleto bancário	04/02/2019
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos</li> <li>• Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD</li> <li>• Divulgação preliminar das inscrições</li> </ul>	06/02/2019
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD</li> <li>• Recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li> </ul>	07/02 e 08/02/2019
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD</li> <li>• Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares</li> <li>• Divulgação da homologação das inscrições</li> <li>• Divulgação do quantitativo de candidato inscrito por cargo</li> <li>• Divulgação dos locais da Prova Objetiva</li> </ul>	12/02/2019
Realização da Prova Objetiva	17/02/2019
Demais datas serão divulgadas no site <a href="http://www.ibade.org.br">www.ibade.org.br</a>	

(...)



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

(...)

Exclui-se o conteúdo:

**NÍVEL MÉDIO - ASSISTENTE EDUCACIONAL DE LIBRAS E ASSISTENTE EDUCACIONAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS.**

**ABORDAGEM BILÍNGUE NA ESCOLARIZAÇÃO DE PESSOAS COM SURDEZ.** Fascículo disponível na Coleção *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar*/MEC.

Acesso

em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12625&Itemid=860](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12625&Itemid=860)

**O TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E LÍNGUA PORTUGUESA.**

Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio a Educacional dos Surdos - Brasília: MEC; SEESP, 2004 Acesso em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>

**LIBRAS EM CONTEXTO:** curso básico, livro do professor. MEC, SEESP, Brasília 2007 da FELIPE, Tanya Amaral. Acesso em: <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAgWEwAA/libras-contexto-professor-mec2007>.

**IDEIAS PARA ENSINAR PORTUGUÊS PARA ALUNOS SURDOS.** Parceria com o MEC. Acesso em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port\\_surdos.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port_surdos.pdf).

**LEGISLAÇÃO:** Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Acesso em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm).

**LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO.** Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Art. 27 Do Direito à Educação. Acesso em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)

**RESOLUÇÃO CEE/AC Nº 277/2017.** Acesso em: <http://diario.ac.gov.br/>.

**1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 e 3527-0583 - Rio de Janeiro / (68) 3025-0735 - Rio Branco, pelo e-mail [atendimento@ibade.org.br](mailto:atendimento@ibade.org.br).

**Maria Alice Mélo de Araújo**  
 Secretária de Estado de Gestão Administrativa

**Mauro Sérgio Ferreira da Cruz**  
 Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes